

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLII — 15° DA REPUBLICA — N. 169

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 21 DE JULHO DE 1903

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas
—Decreto de 20 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —
Expediente das Directorias da Justiça, do Interior, da Contabilidade e da de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorios dos Consulados Geraes dos Estados Unidos do Brazil em Genebra, Valparaíso e Barcelona.

Ministerio da Marinha — Portaria, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Portarias de 17 e 20 do corrente — Directoria Geral dos Correios.

Secção Judiciaria — Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 20 do corrente, foi concedida a Manoel João Vieira a aposentação, que pediu, no cargo de telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 18 de julho de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram devolvidos ao juiz federal na secção de Matto Grosso os autos que acompanharam o officio de 28 de abril ultimo, referentes á carta rogatoria expedida pelas justicas de Montevideo ás do referido Estado, no interesse do testamento de D. Antonio Amistrano, afim de ser junta á mesma rogatoria á respectiva portaria de *exequatur*, que está sujeita

ao imposto de 11\$ em estampilhas da União e satisfeito o pagamento dos sellos.

— Remetteram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, a quantia de 12\$600, em moeda portugueza, para pagamento das custas com o cumprimento da carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da comarca de Cataguazes, no Estado de Minas Geraes, ás justicas de Portugal, para avaliação de bens pertencentes ao espolio de Mathous José Lopes;

Ao juiz federal na secção de Alagoas, devidamente rectificado, o titulo de nomeação de Secundino Alves Prado para o lugar de segundo supplente do substituto do mesmo juizo, no municipio de Porto Calvo, na referida secção.

—Ao chefe de Policia desta Capital, para satisfazer a requisição do secretario geral do Estado do Rio de Janeiro, um frasco contendo as visceras do individuo José Vicente, autopsiado pelo medico da policia do referido Estado, afim de ser o respectivo conteúdo examinado pelos medicos daquela repartição.

—Transmittiram-se, afim de serem cumpridas, acompanhadas das respectivas patarias *exequatur*, das quaes deverá ser pago o sello competente, sendo opportunamente devolvidas:

Ao juiz federal na secção do Pará, a carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da comarca da Feira, em Portugal, a requerimento do Dr. curador dos orphãos, para avaliação dos bens pertencentes ao inventario a que se procede por obito de Anna Alves da Cruz;

Ao juiz federal na secção do Amazonas, a carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da 3ª vara da comarca de Lisboa, para citação dos herdeiros do finado Manoel Caripuna Maués.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados o syrio Abdo Chaud, residente no Estado de S. Paulo, e a russa Malvina Suzzena, residente nesta cidade. — Remetteu-se a portaria do primeiro ao presidente do referido Estado.

—Foi concedida ao Dr. Luiz do Albuquerque Maranhão a exoneração que solicitou do lugar de commissario fiscal dos exames preparatorios no Estado do Paraná, sendo nomeado para o mesmo lugar o Dr. Joaquim Miró.

—Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, para os devidos effeitos, que foram justificadas as faltas que, em numero de cinco, deu em junho ultimo o 1º official da Bibliotheca Nacional Eduardo Vidal, a quem se deu conhecimento dessa providencia.

—Recommendou-se ao director do Internato do Gymnasio Nacional, em referencia ao officio n. 77, de 7 de julho corrente, que, na conformidade do aviso de 1 do mesmo mez, organize e envie a esta secretaria uma colleção dos compendios adoptados no mesmo estabelecimento.

— Remetteu-se ao Dr. Antonio José Ferreira Braga a portaria de 17 do corrente mez que o nomeou para o lugar de delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Nacional de S. Bento, no Estado de S. Paulo.

Requerimento despachado

Miguel Cardoso, pedindo transferencia da cadeira de instrumento de sopro e banda do do Instituto Benjamin Constant para a de harmonia do Instituto Nacional de Musica. — Aguarde o concurso ao lugar que pretende.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 1:388\$120, fornecimentos e trabalhos realizados para o Archivo Publico em junho findo;

De 7:173\$, fornecimentos e trabalhos feitos no Hospital de S. Sebastião em maio e junho.

—Transmittiram-se ao Tribunal de Contas os contractos celebrados pelo commandante do corpo de bombeiros para fornecimentos em o actual semestre.

Expediente de 18 de julho de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao director geral de Hygiene e Assistencia Publica, o recebimento do officio n. 2.338, de 17 do corrente;

Ao gerente da *The Leopoldina Railway Company*, idem n. 24, de 17 do corrente;

Ao chefe de Policia, idem n. 6.469, de 17 do corrente.

—Communicou-se ao Sr. Ministro que é impossivel a esta directoria dispensar qualquer das lanchas que possui, sem que isso importe em grave inconveniente para o serviço.

—Solicitaram-se:

Do inspector geral das Obras Publicas, providencias para que seja remettida a esta directoria uma planta geral das galerias de aguas pluvias;

Ao gerente da companhia *City Improvements*, idem idem de uma planta da parte das galerias de aguas pluvias a cargo daquela companhia.

—Remetteu-se ao prefeito do Districto Federal cópia do officio n. 553 desta directoria geral, dirigido ao Sr. Ministro.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 20 do corrente foi nomeado para exercer interinamente o cargo de inspector seccional da 15ª circumscripção o cidadão Manoel Joaquim da Silva Fernandes.

Ministerio da Fazenda

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Dia 20 de julho de 1903

Dr. sub-director da Directoria de Rendas.—Foi nesta data, dado posse ao Sr. 2º escriptario João Duarte Lisboa Serra, do cargo de inspector em comissão da Alfândega da Parahyba, Estado do Piahy. para o qual foi nomeado por decreto de 6 de junho proximo passado, tenho a satisfação de aqui registrar os encomios de que é merecedor aquelle digno-funcionario, pela intelligencia, zelo e dedicação, com que sempre procedeu, prestando a esta directoria muito bons e valiosos serviços, a par de uma conducta irreprehensivel, que lhe conquistou a sincera estima e consideração de que goza nesta corporação, predicaos estes que constituem uma garantia ao completo desempenho da commissão que o Governo acaba de lhe confiar, pelo qual faço sinceros votos.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 17 de julho de 1903

José dos Santos Rocha.—Restitua-se a quantia de 124\$200.

José Ignacio de Souza.—Transfira-se.

Felippe & Cesar.—Idem.

Terra & Santos.—Corrija-se o lançamento de accordo com o parecer da sub-directoria.

José Joaquim de Pinho.—Reduza-se a 7:000\$ o valor locativo,

Manoel da Costa Quintaes.—Pagos os impostos em debito e a multa de 20\$, transfira-se,

Costa & Rocha.—Transfira-se.

Francisco Pereira Braga.—Note-se no lançamento de ponnas d'agua ser o predio abastecido por hydrometro,

Manoel Lopes Ferreira.—Transfira-se.

Joaquim Soares Guimarães.—Junte o requerente as communicacões de que trata o art. 7º do regulamento n. 2.794, de 13 de janeiro de 1898.

Costa & Ferreira.—Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

Manoel José de Magalhães Machado.—Rectifique-se o lançamento de accordo com o parecer.

Manoel José da Fonseca.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Banco de Credito Real de Minas.—Averbe-se a mudança.

Joaquim Sanchez J. de Larragath.—Transfira-se.

Domingos de Faria Torres.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Gregorio José de Abreu.—Deduzam-se cinco mezes no exercicio corrente.

Aurelio Ferreira dos Santos.—Note-se no lançamento ser o predio abastecido por hydrometro.

D. Maria Lima Perdigão Cesar.—Satisfaca a exigencia da sub-directoria, ficando sem effeito o despacho de 7 do corrente.

Souto & Comp.—Transfira-se.

Manoel Ferreira da Cunha.—Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

A. Ferreira Neves & Comp.—Retifique-se,

Joaquim Soares Guimarães.—Restitua-se a quantia de 103\$500, solicitando-se credito.

Manoel José da Silva Guimarães.—Exonerar-se do pagamento do exercicio de 1902, note-se no lançamento do corrente exercicio de 1900 e 1901; nada ha que deferir em vista do que dispõe o regulamento n. 2.794, de 13 de janeiro de 1898.

Na denuncia dada contra Antonio Lopes de Figueiredo por Luiz da Rocha, deu o director este despacho:

«A vista do esclarecimento prestado por Custodio Vidal Leite Ribeiro, pelo qual fica provado que o caderno que serve de base á denuncia, de fl. 2, dada por Luiz Porfírio da Rocha contra o negociante Antonio Lopes de Figueiredo, foi subtraído da gaveta do mesmo Custodio e que o recibo que nelle figura é repetição do que foi passado na conta corrente que lhe apresentou o allu-

dido negociante, na mesma data o que se acha competentemente sellado, julgo improcedente a mencionada denuncia.»

Foi este o despacho dado no auto lavrado contra Mello Almeida & Comp.:

«A infracção de que trata o despacho de fl. 2 está plenamente provada, até mesmo pela declaração feita por Hilario Joaquim de Figueiredo, que, intervindo graciosamente na questio, deixa ver que fora solicitado o seu concurso, como unico meio de defesa dos autoados Mello Almeida & Comp., pelo que julgo procedente o mesmo auto e imponho aos mesmos infractores, Mello Almeida & Comp., negociantes estabelecidos á rua Vinte e Quatro de Maio n. 109, a multa de 500\$, minimo do art. 27 letra E do decreto n. 3.622 de 26 de março de 1900.—Intime-se.»

Dia 18 de julho de 1903

Antonio Carvalho da Souza e Mello.—Transfira-se.

José Gomes da Silva Oliveira.—Conforida a nnumeracão, transfira-se.

João da Ponte Cabral.—Transfira-se.

Antonio da Costa Torres.—Transfira-se.

Anna Airoza de Oliveira Mancebo.—Annulem-se as dividas ajuizadas, officiando-se á Directoria do Contencioso.

A. Gomes Corrêa Junior.—Averbe-se a mudança.

Maria Pinto de Araujo Vianna.—Transfira-se.

Alfredo Pereira da Fonseca.—Transfira-se, de accordo com o parecer.

Manoel Martins Junior.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

No auto lavrado contra os negociantes Bernardino de Magalhães & Comp., deu o director este despacho:

«Estando provada a infracção do que trata o auto de fls. 2 e não tendo os autoados se defendido da mesma, não obstante terem sido para esse fim intimados, julgo procedente o alludido auto e imponho aos infractores Bernardino de Magalhães & Comp., estabelecidos á rua Moreira Cesar n. 2 A, a multa de 500\$, de accordo com o art. 27, letra E do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.—Intime-se.»

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral em Genebra

Relatorio do 1º trimestre de 1903

IMPORTAÇÃO

No primeiro trimestre do anno corrente entraram na Suissa 1.458.900 kilogrammas de café brasileiro, cujo preço medio por 100 kilos foi de 109 francos, equivalentes a 38\$695 ouro.

Houve a favor deste trimestre, contra o primeiro de 1902, a differença de 150.900 kilogrammas nas entradas e de francos 24,17 no preço medio por 100 kilos deste producto.

Entraram 501.000 kilogrammas de cacão, contra 425.300 em 1902, e houve tambem um augmento de francos 16,34 no preço medio por 100 kilos desta mercadoria.

As entradas de fumo em bruto foram inferiores ás do primeiro trimestre do anno proximo passado em 68.900 kilogrammas; mas o preço, que então foi de 105, elevou-se este anno a 112 francos por 100 kilos.

No mappa n. 1 vão descriptos os preços de outras mercadorias brasileiras importadas em menor quantidade.

A importação dos nossos productos elevou-se neste trimestre a francos 2.807.438,02, equivalentes a 996:640\$197, ouro, contra francos 2.156.324,89 ou 765:495\$335 no primeiro trimestre de 1902.

Provieram dos seguintes paizes a chicorea e outros succedaneos do café entrados durante o trimestre: 338.800 kilogrammas da Alemanha, 333.000 da Belgica, 90.700 da Austria Hungria e 11.900 da França; total 780.400 kilogrammas.

EXPORTAÇÃO

A exportação total de mercadorias suissas para o Brazil correspondeu a francos 1.109.964, equivalentes a 394:037\$220, ouro. Do seu confronto com a importação resulte a nosso favor a differença de francos 1.697.474,02, equivalente a 602:60\$277. Excedeu a do 1º trimestre de 1902 em francos 167.470, ou 59:45\$859.

Foram exportados 9.402 relógios de nickel no valor de francos 61.938; 1.082 de prata no de francos 18.021; 927 de ouro no de francos 153.351 e 40 chronographos no de francos 6.001; total 11.451 unidades no valor de francos 239.311.

Do mappa n. 2 constam os preços das outras mercadorias.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Genebra, 11 de junho de 1903.

JOSÉ CALMON NOGUEIRA VALLE DA GAMA,

Consul geral,

N. 1 — Mappa da importação de produtos brasileiros na Suíça, durante o 1º trimestre de 1903

MERCADORIAS	PESO	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇO CORRENTE					VALOR DA IMPORTAÇÃO Em moeda suíça	VALOR DA IMPORTAÇÃO Em moeda brasileira
				JANEIRO	FEVEREIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MARÇO		
	Por 100 kilos.	Frs.—Cent.	Kilogrammas	Frs.—Cent.	Réis	Francos	O mesmo preço	Réis	Frs.—Cent.	Réis
Assucar fino em pó.....	>	40.50	200	23.51	40.431	O mesmo preço	>	—	57.02	20,242
Cacão.....	>	4.00	501.040	497.00	69.835	>	>	—	186.970.00	350,374,350
Café.....	>	3.50	1.438.000	401.00	38.635	>	>	—	4.590.201.00	564,521,355
Charutis e cigarros.....	>	450.00	2.300	4.031.00	383.370	>	>	—	2.188.00	776,2710
Quina animal.....	>	1.00	2.300	321.00	115.020	>	>	—	7.432.00	2,645,460
Fumo em bruto.....	>	25.00	493.500	412.00	39.760	>	>	—	218.900.00	77,730.800
Óleos para uso industrial...	>	1.10	2.300	70.00	24.850	>	>	—	1.610.00	574,550
									2.807.433.02	998,610,497

N. 2 — Mappa da exportação da Suíça para o Brazil no 1º trimestre de 1903

MERCADORIAS	PESO E UNIDADES	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	VALOR EM MOEDA SUÍÇA		VALOR EM MOEDA BRAZILEIRA		PREÇO CORRENTE					OBSERVAÇÕES
				Francos	Réis	Francos	Réis	JANEIRO	JANEIRO	FEVEREIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
	Kilos	Livre						Francos	Réis	Francos	Réis	Francos	Réis
Boiados.....	>	>	5.750	178.357	63,316,735	0.40 a 0.80	142 a 2,414						Por metro.
Calçado fino.....	>	>	800	10.280	3,619,300	21.00 a 60.00	85,220 a 21,800						Por um par.
Calças e mantas de seda.....	>	>	30	1.690	7,735	3.50 a 25.00	12,242 a 8,875						Por um.
Chapões de palha enfeitados.....	>	>	200	5.011	1,031,755	1.00 a 30.00	355 a 10,850						Idem.
Chocolates.....	>	>	600	2,620	930,100	Medida por kilo, 4.36	45,547						Preço medio por kilogramma.
Confecções diversas.....	>	>	250	4,275	1,517,225	Diversos preços	355						Preço medio por 500 grammas.
Farinha lactea.....	>	>	6,000	43,270	4,707,750	Medida por libra 1.90	424 a 1,905						Por metro.
Fitas de seda e meia seda.....	>	>	305.500	205,023	41,687,770	0.35 a 3.00	470						Preço medio por 500 grammas.
Leite condensado.....	>	>	2,700	8.690	3,041,820	Medida por kilo 0.48	387 a 3,727						Por litro.
Linha e uva.....	>	>	1,400	3,419	1,578,835	2.50 a 10.50	195						Por duzia de carretéis.
Livros.....	>	>	1,400	1,207	1,083,300	Diversos preços	—						Preço medio por um par.
Machinas diversas.....	>	>	400	2,401	823,325	Medida por par 1.50	639						Preço medio por kilogramma.
Machinas de fôr e fundido.....	>	>	21.400	63,707	45,511,595	Diversos preços	—						Em caixas de nickel, prata e ouro.
Queijos.....	>	>	11.451	237,111	81,595,895	Medida por kilo 1.79	635						Por 15 grammas.
Seda em fio para bordar.....	>	>	100	4,058	1,137,840	6.38 a 185.42	2,383 a 58,724						Por metro.
Tecidos diversos.....	>	>	26.000	228,577	81,143,835	0.30 a 30.00	583						Preço medio por kilogramma.
Tela.....	>	>	400	4,000	1,420,960	Medida por kilo 10.00	103 a 10,850						Por metro.
Tela em lin e tranças.....	>	>	800	13,531	4,801,570	Medida por kilo 10.00	38,550						Preço medio por kilogramma.
				4,101,061	394,037,320		35 a 63						

N. 3. — Quadro da cotação do cambio e taxa de descontos no mercado de Genebra, correspondente ao 1º trimestre de 1903

DESTINOS	CAMBIOS					
	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
	Pedido	Offerta	Pedido	Offerta	Pedido	Offerta
Sobre o Brazil.....	—	—	—	—	—	—
» a França.....	99, 99	100, 05	100, 11	100, 17	100, 17	100, 23
» a Alemanha.....	122, 95	123, 15	122, 75	123, —	122, 75	123, —
» a Inglaterra.....	25, 13	25, 18	25, 15	25, 20	25, 18	25, 23
» a Bélgica.....	99, 80	100, 10	99, 90	100, 10	99, 90	100, 10
» os Paizes-Baixos.....	207, 10	207, 50	207, 30	207, 60	207, 30	207, 80
» a Italia.....	100, 20	100, 20	99, 90	100, 20	100, —	100, 30
» a Austria-Hungria.....	105, 90	105, 10	104, 50	105, —	104, 65	105, 15
» a Nova-York.....	513, —	518, —	513, —	518, —	513, —	519, —

TAXAS DE DESCONTOS

DA PRAÇA DE GENEBRA SOBRE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
França.....	3 %	3 %	3 %
Allemanha.....	4 %	4 %	3 1/2 %
Inglaterra.....	4 %	4 %	4 %
Bélgica.....	3 %	3 %	3 %
Paizes-Baixos.....	3 %	3 %	3 %
Italia.....	5 %	5 %	5 %
Austria-Hungria.....	3 1/2 %	3 1/2 %	3 1/2 %
Nova-York.....	4 %	4 %	4 %

N. 4. — Receita das alfandegas suissas no 1º trimestre de 1903, comparada com a de igual periodo em 1902

MEZES	1902	1903	AUGMENTO
	Frs.	Frs.	Frs.
Janeiro.....	3,044,687-87	3,190,121-09	115,433-22
Fevereiro.....	3,415,279-20	3,764,111-50	348,832-30
Março.....	4,166,444-08	4,575,965-88	409,521-80
	10,626,411-25	11,530,198-47	903,787-22

Diferença para mais em 1903 — Francos 903,787 — 22, equivalentes a Rs. 320,844\$463, ao cambio de 355 réis por franco.

Consulado Geral em Valparaíso

Relatorio do primeiro trimestre de 1903

NAVEGAÇÃO

Entraram nove embarcações procedentes do Rio de Janeiro e uma de S. Francisco do Sul, arqueando 29.029 toneladas e tripuladas por 1.025 individuos, quatro das quaes não trouxeram carga alguma do Brazil.

Sahiram seis embarcações com a lotação de 18.520 toneladas e 716 tripolantes, despachadas todas para o Rio de Janeiro, sendo

que tres tambem o foram para a Bahia e Pernambuco, mas sem carga.

Todo esse movimento foi feito pelos vapores da *Pacific Steam Navigation & C.*, que navegam entre este porto e o de Liverpool, com excepção do que entrou de S. Francisco do Sul e que foi um vapor inglez pertencente à *Golf Line* e partido de Nova York.

No primeiro trimestre de 1902 registrou-se a entrada de nove vapores com 27.735 toneladas e a sahida de seis ditos, com 19.225 ditos, numeros esses que pouco differem dos do ultimo trimestre.

COMMERCIO

A importação do Brazil constou de 62.261 killogrammas de café em grão, no valor de 37.174 pesos chilenos de 16 1/2 d., igual a £ 2.778-6-6, ou 24.785\$111 ao cambio de 27 d., e de 865.591 killogrammas de herva matte, no valor de 404.322 pesos, ou seja £ 29.817-15-6 e 265.046\$889.

O primeiro artigo veio todo do Rio de Janeiro e o segundo de S. Francisco do Sul (324.811 killogrammas) e de Paranaguá, via Montevideo, (540.780 killogrammas).

Continúa o nosso café sem poder melhorar sua posição neste mercado, devido à séria concorrência dos seus similares da Bolivia, Perú, Equador e Centro-America, paiz s com os quaes o Chile mantém intercambio commercial mais importante que com o Brazil.

As cotações, como demonstra o mappa n. 2, não teem variado desde outubro do anno passado, e não ha probabilidades de que os preços do producto brasileiro excedam os obtidos em março ultimo, isto é, \$27. a \$31. por quintal de 46 kilos.

A herva-matte brasileira, embora se tenha assenhoreado deste mercado, contudo os seus preços continuam sendo os mesmos cotados no trimestre anterior: — \$5.10 a 6.20 por 11 1/2 kilos. A demanda continúa frouxa, e ainda se não teem feito sentir aqui os effeitos do augmento dos direitos estadoaes impostos à sua exportação.

Os productos chilenos exportados para o Brazil são os constantes do mappa n. 3, a saber :

	UNIDADE	16 1/2 d. por peso	VALOR EM £ (278 por 13)	
Ervilhas	Kgs. 17,883	2,481 ³⁶	170.14.0	1:517:333
Foljão	132,779	25,527 ¹⁸	1,755.-	15:600:000
Fructas em calda	611	308 ⁰⁷	26.-15.-0	237\$773
Grão de bico	3,765	1,088 ⁷²	74.-17.-0	665\$333
Lentilhas	10,221	2,090 ⁷⁹	143.-16.-0	1:278\$222
Nozes	8,550	1,720	187. - -	1:662\$222
Trigo	10,346	1,091	75. - -	666\$667
Total.....	234,155	85,388 ¹²	2,433 -2.-0	21:627\$555

Estas cifras são tomadas das facturas consulares, que tambem dão a somma de £ 610.10.0 = 5:426\$667 por fretes e despesas aproximadas, attingindo, assim, o valor total da exportação a £ 3.043.12.0, igual a 27:054\$222.

Do mappa n. 4 verificada-se que o typo dos fretes para a Europa e para o norte do Pacifico não foi alterado; ao contrario do que succedeu para os portos do Rio de Janeiro e Santos, que em maio subiram mais 6 e 7 1/2 shillings, respectivamente.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Valparaíso, 9 de março de 1903.

JOSÉ JOAQUIM GOMES DOS SANTOS,
Consul Geral.

N. 1. — Mappa do movimento da navegação entre os portos do Brazil e os do Consulado Geral em Valparaíso no 1º trimestre de 1903

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO	
				Libras	Réis ao par
Estrangeiras a vapor.....	10	29.029	1,025	32.643-12-0	290:165\$333

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO	
				Libras	Réis ao par
Estrangeiras a vapor.....	6	18.520	716	2.433-2-0	21:027\$555

N. 2 — Preço corrente e qualidade dos generos importados do Brazil no districto do Consulado Geral em Valparaíso no 1º trimestre de 1903

GENEROS	UNIDADE	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS — (PESOS DE 16 1/2 DINH. STERL.)					
				JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
				Pesos	Réis	Pesos	Réis	Pesos	Réis
Café.....	Kilogr.	\$0.40	62.261	\$26.0 a \$20.0 por 46 kilos	15\$830 a 17\$272	Os mesmos	Os mesmos	\$27. a \$31.	16\$500 a 18\$944
Herba matte.....	»	\$0.05	865.591	\$5.10 a \$6.20 por 11 1/2 kilos	3\$116 a 3\$781	5.20 a 5.50	3\$175 a 3\$362	5.20 a 6.40	3\$175 a 3\$908
Livros impressos.....	»	Livre	240	Nominal	—	—	—	—	—

GENEROS	UNIDADE	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS — (REIS AÓ PAR)					
				OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
				Pesos	Réis	Pesos	Réis	Pesos	Réis
Café.....	Kilogr.	\$0.40	62.261	23. a 30.	17\$111 a 18\$333	29. a 31.	17\$722 a 18\$944	26. a 23.	15\$380 a 17\$111
Herba matte.....	»	\$0.05	865.591	5.20 a 5.70	3\$175 a 3\$180	5. a 6.60	5\$052 a 3\$518	5. a 3.418	3\$055 a 3\$082
Livros impressos.....	»	Livre	240	—	—	—	—	—	—

N. 3—Preço corrente e quantidade dos generos exportados do districto do Consulado Geral em Valparaíso para o Brazil no 1º trimestre de 1903

GENEROS	UNIDADE	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS— (\$1. IGUAL A 16 1/2 D.)					
				JANEIRO		Fevereiro		MARÇO	
				Pesos	Reis	Pesos	Reis	Pesos	Reis
Ervilhas seccas	kilog...	livre...	17.883	9. a 9.25 por 92 kilos	5\$500 a 5\$657	9.	5\$500	9.75 a 10.75	5\$958 a 6\$569
Feijão	»	»	182.770	Caballeres 11. a 1.25 por 92 kilos	6\$722 a 6\$874	Os mesmos	Os mesmos	10.75 a 11.	6\$509 a 6.722
Fruta conservada e em calda.....	»	»	611	Bayos 5. a 7. idem.	3\$056 a 4\$278	idem	idem	5.25 a 8.	3\$200 a 4\$889
Grão de bico.....	»	»	3.765	Nominal	—	—	—	—	—
Lentilhas seccas.....	»	»	10.221	13. a 24 por 92 kilos	7\$935 a 14\$667	Os mesmos	Os mesmos	10. a 24.	6\$111 a 14\$667
Nozes	»	»	8.550	8. a 19 por 92 kilos	4\$839 a 11\$612	10. a 20.	6\$111 a 12\$222	9.25 a 26.	5\$958 a 15\$889
Trigo.....	»	»	10.346	11.50 a 12. por 44 1/2 kilos	7\$102 a 7\$334	11 a 11.80	6\$722 a 7\$102	9.50 a 10.75	5\$806 a 6\$569
				5. a 7.50 por 100 kilos	3\$056 a 2\$583	Os mesmos	Os mesmos	5. a 8.	3\$056 a 4\$839

GENEROS	UNIDADE	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS — (\$1.000 IGUAL A 27 D.)					
				OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
				Pesos	Reis	Pesos	Reis	Pesos	Reis
Ervilhas seccas	kilog...	livre...	17.883	9.50 a 10.	5\$778 a 6\$111	Os mesmos	Os mesmos	9. a 10.	5\$500 a 6\$111
Feijão.....	»	»	182.770	11.50 a 11.75	7\$027 a 7\$179	11.80 a 13.	7\$208 a 7\$935	11.50 a 12.50	7\$027 a 7\$038
Fruta conservada em calda.....	»	»	611	6. a 9.	3\$307 a 5\$500	5.80 a 9.	3\$544 a 5\$500	5. a 8.	3\$056 a 4\$889
Grão de bico.....	»	»	3.765	13. a 24	7\$935 a 14\$667	13. a 25.	7\$935 a 15\$277	14. a 23.	8\$555 a 14\$055
Lentilhas seccas.....	»	»	10.221	10. a 13.50	6\$111 a 8\$240	10. a 14.	6\$111 a 8\$555	8.50 a 15.	5\$404 a 9\$166
Nozes	»	»	8.550	13.80 a 14.	8\$421 a 8\$555	Os mesmos	Os mesmos	11.75 a 13.	7\$179 a 7\$935
Trigo.....	»	»	10.346	—	—	5.50 a 8.25	3\$360 a 5\$042	—	—

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de desconto e fretamento das embarcações no mercado de Valparaíso, correspondente ao 1º trimestre de 1903

CAMBIOS

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Rio de Janeiro.....	Sem operações	Sem operações	Sem operações
Londres, 90 dias.....	16 3/4 a 16 3/8 d.	16 3/8 a 16 7/16 d.	16 2/16 d. a 16 7/8 d.
Pariz, idem.....	1.745 ps. a 1.75 ps.	1.75 fr. a 1.76 fr.	1.735 fr. a 1.765 fr.
Hamburgo, idem.....	1.40 M. a 1.415 M.	1.405 M. a 1.415 M.	1.395 M. a 1.42 M.
Premio do ouro.....	7.80 % a 8.60 %	9.40 % a 10.10 %	6.90 % a 8.50 %

DESCONTOS

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Bancario.....	8 %	8 %	8 %
Particular.....	10 % a 12 %	10 % a 12 %	10 % a 12 %

FRETES

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Liverpool, por 1.015 kilogrammas.....	25/. a 35/.	Os mesmos	Os mesmos
Hamburgo » » ».....	25/. » 35/.	»	»
Rio de Janeiro por 1.000 kilogrammas.....	44/. » 54/.	»	50/. a 60/.
Santos, idem.....	50/. » 60/.	»	57/6 » 67/6
Montevideo, idem.....	33/.	»	Os mesmos
Calhau, idem.....	13/.	»	»
Guayaquil.....	22/6	»	»
Panamá.....	27/2	»	»

Consulado Geral em Barcelona
Relatorio do 1º trimestre de 1903
NAVEGAÇÃO

O movimento marítimo entre os portos do Brazil e os deste districto consular, no 1º trimestre do corrente anno, foi o seguinte : entraram 2 navios arqueando 4.300 toneladas e tripulados por 113 individuos.

Estes navios, vindos de Santos com escala no Rio de Janeiro, terminaram sua viagem neste porto, tendo antes tocado em Cadiz e Malaga.

Sahiram 19 navios do porte total de 27.611 toneladas, com 877 homens de tripulação, assim distribuidos :

PORTOS	NAVIOS	TONELADAS	EQUIPAGEM
Barcelona.....	3	5.381	167
Cadiz.....	7	4.682	94
Malaga.....	3	6.381	251
Valencia.....	6	11.167	365
Total.....	19	27.611	877

O valor total da importação foi o seguinte :

PORTOS	£
Barcelona.....	19.140
Cadiz.....	13.180
Malaga.....	10.320
Total.....	42.640

O valor total da exportação foi de £ 52.016, assim distribuidas :

PORTOS	£
Barcelona.....	876
Cadiz.....	1.871
Malaga.....	918
Valencia.....	48.351
Total.....	52.016

Comparando-se o movimento de entrada de navios com o do trimestre anterior, em que entraram 7 navios arqueando 12.915 toneladas, vê-se que houve uma diferença contra o actual trimestre de 5 navios e 8.606 toneladas.

Tambem houve diminuição nos navios sahidos, pois no 4º trimestre do anno passado foram estes em numero de 33, arqueando 20.877 toneladas, ou sejam 14 navios e 2.266 toneladas mais que no actual trimestre.

COMMERCIO

A importação que, como já vimos, attingiu a £ 42.640, constou sómente de 490.080 kilogrammas de café, assim distribuidos :

PORTOS	KILOS
Barcelona.....	225.300
Cadiz.....	148.500
Malaga.....	116.280
Total.....	490.800

Confrontando-se o valor da importação com o do trimestre anterior, que foi de £ 96.569, vê-se que houve uma diferença de £ 53.929 a favor do 4º trimestre do anno proximo passado.

O valor da exportação foi de £ 52.016. Constou de 16 artigos, sobresahindo entre elles o vinho, no valor de £ 33.586; o azeite, no valor de £ 3.944; os azulejos, no valor de £ 1.994; o sal commum, no valor de £ 1.765; as conservas alimenticias, no valor de £ 271; as armas de caça, no valor de £ 107; e os tecidos, no valor de £ 102.

Da comparação do valor da exportação no actual trimestre com o do trimestre anterior, que attingiu a £ 21.614, resulta, a favor do primeiro, uma diferença de £ 30.402.

O balanço commercial neste trimestre, ao em vez do trimestre anterior, mostra-se bastante desfavoravel, pois apresenta um saldo de £ 9.376 contra o Brazil.

COMMERCIO GERAL DA HESPAHIA

Durante os tres primeiros mezes do corrente anno o movimento do commercio exterior attingiu a 384.150.000 pesetas, cifra inferior a de igual periodo de 1901, que foi de 389.500.000 pesetas e superior a de 1902, que foi sómente de 365.090.000 pesetas.

A importação, que attingiu a 197.120.000 pesetas, foi menor do que nos dous annos anteriores, nos quaes elevou-se, respectivamente, a 215.840.000 e 200.040.000 pesetas.

A exportação, pelo contrario, attingiu cifra maior que a dos annos anteriores, que foi, em 1901, de 163.710.000 pesetas, e em 1902 de 165.050.000 pesetas, tendo subido no anno actual a 187.030.000 pesetas.

Descontados os metaes preciosos, a exportação foi em 1901, 1902 e 1903, respectivamente, de 153.830.000, 162.850.000 e 184.500.000 pesetas, notando-se na importação uma baixa expressada pelos seguintes algarismos: 213.890.000, 196.640.000 e 191.350.000 pesetas.

Examinando-se esse movimento por grupos, vê-se que quasi não houve differença na importação de materias primas, cujo valor attingiu, respectivamente, a 108.110.000, 106.880.000 e 106.390.000 pesetas; que na de artigos manufacturados, que foi de 68.660.000, 63.340.000 e 60.290.000 pesetas, houve notavel diminuição; e que a de generos alimenticios foi de 37.110.000, 25.920.000 e 27.670.000 pesetas.

A exportação augmentou, elevando-se a de materias primas a 67.770.000 pesetas, contra 65.350.000 pesetas em 1902 e 67.500.000 em 1901; a de artigos manufacturados, que foi em 1901 e 1902, respectivamente, de 65.350.000 e 68.350.000, subiu no corrente anno a 73.240.000.

Dos dados expostos, deduz-se que o movimento commercial apresenta um favoravel aspecto.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Barcelona, 30 de abril de 1903.

DR. RAYMUNDO DE SÁ VALLE,

Consul geral.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e a Hespanha no 1º trimestre do anno de 1903

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	2	4.303	113	£ 42.640
Total.....	2	4.309	113	£ 42.640

SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	19	27.611	877	£ 52.016
Total.....	19	27.611	877	£ 52.016

N. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil nos portos do Districto Consular de Barcelona durante o 1º trimestre de 1903, em confronto com os preços que vigoraram nos tres mezes anteriores

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇO					
				JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
				Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Café.....	Kilo	1,40	490.080	650 a 950	2,40 a 3,80	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS					
				OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
				Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Café.....	Kilo	1,40	490.080	670 a 650	2,49 a 3,50	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos

N. 3 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados para o Brazil dos portos do Districto Consular de Barcelona durante o 1º trimestre de 1903, em confronto com os preços que vigoraram nos tres mezes anteriores

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS					
				JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
				Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Armas.....	Kilo	Livre	784	Varios	Varios	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Azeite.....	Litro	»	29.830	210 a 526	0,80 a 2	» »	» »	» »	» »
Azeitonas.....	Kilo	»	2.260	131 a 2-3	0,50 a 1	» »	» »	» »	» »
Azulejos.....	»	»	35.946	Varios	Varios	» »	» »	» »	» »
Calçado.....	»	»	500	Idem	Idem	» »	» »	» »	» »
Conservas.....	»	»	5.524	263 a 526	1 a 2	» »	» »	» »	» »
Diversos.....	»	»	3.397	Varios	Varios	» »	» »	» »	» »
Drogas.....	»	»	414	197 a 263	0,75 a 1	» »	» »	» »	» »
Fructa secca.....	»	»	2.450	158 a 210	0,60 a 0,80	» »	» »	» »	» »
Grãos.....	»	»	1.907	158 a 238	0,60 a 0,90	» »	» »	» »	» »
Leques.....	»	»	326	Varios	Varios	» »	» »	» »	» »
Papel.....	»	»	90	657 a 780	2,50 a 3	» »	» »	» »	» »
Rolhas de cortiça.....	»	»	451	959 a 1 052	3,65 a 4	» »	» »	» »	» »
Sal.....	Tonelada	»	5.960	2 100 a 3.156	8 a 12	» »	» »	» »	» »
Tecidos.....	Kilo	»	576	1 315 a 1.578	5 a 6	» »	» »	» »	» »
Vinho.....	Hectolitro	»	13.227	9.205 a 18.410	35 a 70	» »	» »	» »	» »

GENEROS	PEO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALEXANDRIA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS					
				OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
				Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Armas.....	Kilo	Livre	781	Varios	Varios	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Azeite.....	Litro	»	20.330	216 a 510	0,80 a 2	» »	» »	» »	» »
Azeitonas.....	Kilo	»	2.260	135 a 270	0,50 a 1	» »	» »	» »	» »
Azulejos.....	»	»	35.946	Varios	Varios	» »	» »	» »	» »
Calçado.....	»	»	500	Idem	Idem	» »	» »	» »	» »
Conservas.....	»	»	5.524	270 a 540	1 a 2	» »	» »	» »	» »
Diversos.....	»	»	3.397	Varios	Varios	» »	» »	» »	» »
Drogas.....	»	»	414	203 a 270	0,75 a 1	» »	» »	» »	» »
Fructa secca.....	»	»	2.450	162 a 216	0,60 a 0,80	» »	» »	» »	» »
Grãos.....	»	»	1.907	162 a 243	0,60 a 0,90	» »	» »	» »	» »
Leques.....	»	»	326	Varios	Varios	» »	» »	» »	» »
Papel.....	»	»	90	675 a 810	2,50 a 3	» »	» »	» »	» »
Rolhas de cortiça.....	»	»	454	985 a 1.080	3,65 a 4	» »	» »	» »	» »
Sal.....	Tonelada	»	5.960	2.160 a 3.240	8 a 12	» »	» »	» »	» »
Tecidos.....	Kilo	»	576	1.350 a 1.620	5 a 6	» »	» »	» »	» »
Vinho.....	Hectolitro	»	16.227	9.450 a 18.900	35 a 70	» »	» »	» »	» »

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações nos mercados da Hespanha, correspondente ao 1º trimestre de 1903

CAMBIOS

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre o Brazil.....	Sem cotação	Idem	Idem
» a França.....	35,30 % beneficio	33,40 % beneficio	34,40 % beneficio
» a Inglaterra.....	34,03 pesetas por £	33,55 pesetas por £	33,80 pesetas por £
» a Allemanha.....	Pesetas 1,665 por marcos	Pesetas 1,641 por marcos	Pesetas 1,642,5 por marcos

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Banco do Estado.....	5 % ao anno	Idem	Idem
» de Barcelona.....	2 1/2 a 5 % idem	»	»
Em praça.....	5 1/2 a 6 % »	»	»

PREÇO DOS FRETES

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Barcelona ao Rio.....	70 a 72 pesetas por tonelada	Idem	Idem
Idem ao Pará e Manáos.....	40 a 50 francos por pipa	»	»
Malaga ao Rio.....	80 pesetas por tonelada e 10 % capa	»	»
Valencia idem.....	20 a 22 francos por pipa	»	»

Ministerio da Marinha

Por portaria de 20 do corrente, foram concedidos ao contra-mestre do corpo de officiaes inferiores da armada Belino Thompson Borges da Fonseca seis mezes de licença, na forma da lei, para tratamento do sua saude onde lhe convier.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 13 de julho de 1903

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias a fim de que:

No Thesouro Federal por conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, seja paga a quantia de 674\$866, proveniente de

despezas miudas de diversas repartições deste ministerio, do mez de junho ultimo (aviso n. 1.180);

Por conta da verba 16ª do orçamento em vigor, consignação material, quota destinada ao desenvolvimento dos serviços a cargo da Directoria de Meteorologia, seja posta, no Thesouro Federal, á disposição da Repartição Geral dos Telegraphos, a quantia de 800\$, para occorrer ás despesas com a installação de uma estação telegraphica e telephonica na citada directoria (aviso n. 1.181).—Comunicou-se á Contadoria, á Carta Maritima e á Repartição Geral acima alludida (avisos ns. 1.182 e 1.183 e officio n. 1.184);

As Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal nos Estados do Maranhão, Pernambuco e Rio Grande do Sul sejam habilitadas com os cre-

ditos abaixo indicados, na importancia de 869\$120, por conta das seguintes rubricas do orçamento em vigor—Delegacia Fiscal do Maranhão—§ 19—Companhia de Invalidos—Consignação—Corpo de Marinheiros Nacionais—quota destinada aos marinheiros de 2ª classe 77\$040; § 21—Munições de bocca—quota destinada a rações para invalidos 214\$;—Delegacia Fiscal de Pernambuco—§ 19—Companhia de Invalidos—Consignação—Corpo do Infantaria de Marinha—quota destinada aos soldados 77\$040; § 21—Munições de bocca—quota destinada a rações para invalidos 210\$; Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul—§ 19—Companhia de Invalidos—Consignação—Corpo de Marinheiros Nacionais—quota destinada a marinheiros de 2ª classe 77\$040; § 21—Munições—quota destinada a rações para invalidos 214\$; (aviso n. 1.185).—Com-

municou-se á Contadoria e ás referidas Delegacias (offícios ns. 1.196 a 1.189.)

No Thesouro Federal, por conta do credito concedido pelo decreto n. 4.807, de 27 de março ultimo, seja paga a Walter Brothers & Comp. a quantia de 60:393\$180. proveniente de fornecimento de munições de guerra feito a este Ministerio (aviso n. 1.190);

Seja habilitada a Delegacia Fiscal em Santa Catharina com o credito de 12:750\$600, por conta da rubrica 16ª do orçamento em vigor, quota—Material—consignação destinada á construção e reparos de pharoes, afim de attender aos reparos de que necessita a casa de residencia dos guardas do pharol de Santa Martha Grande (aviso n. 1.191).—Communicou-se á Contadoria. á alludida delegacia e á Carta Maritima (offícios ns. 1.192 a 1.194).

A Delegacia Fiscal no Ceará seja habilitada com o credito de 1:560\$, á conta de quota consignada na tabella 12, do orçamento em vigor, e destinada a alugueis dos predios onde funcionam as capitancias de portos (aviso n. 1.195).—Communicou-se á Contadoria, á delegacia acima alludida e á capitania do porto daquelle Estado (aviso n. 1.196 e offícios ns. 1.197 e 1.198).

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo, por cópia, o termo de nascimento e obito, lavrado a bordo do paquete nacional *Alagoas* o relativo ao filho da nacional Josepha Maria da Soledade, casada com o soldado José Francisco Cardoso, passageira de proa, embarcada em Manáos com destino ao Recife (aviso n. 1.199).

—Ao Quartel General:

Autorizando a providenciar para que, a bem da hygiene das respectivas guarnições, o commando da divisão naval do norte faça elevar a 894 réis por praça, emquanto a mesma divisão se achar no Amazonas, o quantitativo de 60 réis, abonoado para compra de verduras e fructas (aviso n. 1.200).—Communicou-se á Contadoria (aviso n. 1.201).

Determinando que mande o commandante da divisão naval do norte agradecer, em nome do Governo, o offerecimento feito pelo governador do Estado do Amazonas de grande cópia de generos de fina especie ao aviso *Teffé* (aviso n. 1.202).

—A' Contadoria:

Declutando ter mandado adquirir para a Bibliotheca de Marinha a obra *Nuon Scavi di Pompei—Casi dei Vetti*, pelo preço de 125\$, e autorizando a providenciar sobre o respectivo pagamento, logo que for apresentada a essa contadoria a respectiva conta, devidamente legalizada (aviso n. 1.201 A);

Declutando ter resolvido deferir o requerimento do João Xavier Netto, pedindo ser admittido aos trabalhos dessa repartição, na qualidade de addido, sem vencimentos (aviso n. 1.203).

—Ao governador do Estado do Alagoas, agradecendo a remessa de dous exemplares da mensagem que enviou ao Congresso Alagoano, em 21 de abril ultimo, por occasião de sua primeira sessão ordinaria da 7ª legislatura (aviso n. 1.204);

—Ao Arsenal de Marinha do Pará, communicando que o Sr. Ministro mandou que se aguardasse novo exercicio para resolver sobre o pedido que fez de correias do couro dobrado e navalhas para as machinas de aplinar (officio n. 1.205).

—A' Capitania do Porto da Bahia, restituindo a relação que acompanhou o officio n. 23, de 2 de março ultimo, e autorizando a dar despeza dos objectos constantes da mesma ao respectivo responsável, patrão-mór dessa capitania Hermenegildo da Cunha Machado, devendo os ditos objectos ser vendidos em hasta publica e recolhido o producto da venda á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal nesse Estado para ser aproveitado nos reparos do material fluctuante o

proprios nacionaes, de accordo com o disposto no art. 10, letra a, da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902, o bem assim quando semelhante venda devem ser excluidas a areia de moldar, a argila e a tabatinga, que deverão ser enviadas pelo vapor de guerra *Andrada* para o Arsenal de Marinha desta Capital (aviso n. 1.209).—Communicou-se á Contadoria (aviso n. 1.210).

—A' Capitania do Porto do Estado do Ceará, autorizando a mandar lavrar os competentes contractos, de accordo com as preferencias do conselho de compras, menos quanto aos sobresalentes, que devem ser contractados parcialmente com os licitantes que propuserem preços mais vantajosos, e quanto ao carvão de pedra, cujo preço é exaggerado (aviso n. 1.211);

—A' Contadoria, declarando ter deferido o requerimento em que o sub-engenheiro naval de 1ª classe, 1º tenente Godofredo Arthur da Silva, pediu o pagamento da impenhancia a que tinha direito para sua passagem e de sua familia, de Buenos Aires a esta Capital, em paquete do Lloyd Brasileiro, e que deixou de receber por ter feito a viagem em vapor estrangeiro (aviso n. 1.212);

—Ao Sr. capitão de fragata Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos, declarando, em solução ao officio n. 3, de 1 do corrente, ter resolvido nomear o sub-engenheiro naval de 1ª classe 1º tenente João Manoel de San Jun para fazer parte da commissão que, sob sua presidencia, está incumbida de rever e adaptar ás necessidades da marinha moderna os grupos de sobresalentes e outros artigos que servem de base ás concorrências e contractos para o fornecimento aos navios, corpos e estabelecimentos navaes; devendo o referido sub-engenheiro encarregar-se especialmente da revisão dos grupos ns. 20 (material) e 28 (madeiras) (aviso n. 1.207).—Communicou-se ao nomeado (aviso n. 1.205) ao Arsenal de Marinha (aviso n. 1.206) e ao Quartel General (aviso n. 1.218).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 17 de julho de 1903

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, rogando providencias afim de ser concedida a medalha de distincção de 1ª classe ao 2º sargento do corpo de infantaria de Marinha Seraphim Simões de Araujo, que, com risco da propria vida, salvou do perecer afogado o operario do Arsenal de Marinha desta Capital Augusto Benedicto Gomes, que, accidentalmente, cahira ao mar, no dia 14 de janeiro do corrente anno, conforme consta dos papeis que se remetem (aviso n. 763).

Ao Quartel General, declarando que não pôde ser attendido o requerimento em que o marinheiro nacional de 1ª classe Ernani da Conceição pede trancamento de uma nota de ausencia averbada em seus assentamentos (aviso n. 758).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 17 de julho de 1903

A' Capitania do Porto do Estado da Bahia: Determinando que não consinta que a firma Rosa Carvalho & Comp., da capital desse Estado, use, em suas embarcações, bandeira semelhante a uma das formas autorizadas da bandeira nacional dos Estados Unidos da America do Norte, visto haver a respectiva logotipagem, em nota de 25 de maio ultimo, reclamado contra esse facto (aviso n. 820).

—A' Contadoria de Marinha:

Concedendo, de accordo com o parecer do conselho naval, emitido em consulta nu-

mero 8.931, de 20 de abril ultimo, a Cyriaca Lacerda, operario de 1ª classe da officina deapparehos e velas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, a que se refere a 3ª observação da tabella n. 3 das que baixaram com o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, visto contar mais de vinte annos de serviço (aviso n. 822).—Communicou-se ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

Declutando que, tendo de seguir, em commissão, para a determinação de elementos magneticos e inspecção das estações meteorologicas, o director da Directoria de Meteorologia da Repartição da Carta Maritima, acompanhado do official auxiliar da mesma directoria, recém-nomeado, e uma praça do corpo de marinheiros nacionaes, autoriza a mandar abonar uma diaria de 1\$ ao primeiro, 12\$ ao segundo e 3\$ ao terceiro, por conta da quota—Desenvolvimento do serviço meteorologico da rubrica 17ª do orçamento em vigor (aviso n. 825).—Communicou-se á Carta Maritima.

Requerimentos despachados

Dia 18 de julho de 1903

José Nicoláo Burlamaqui.—Indeferido, á vista das informações.

Ajudante machinista José Joaquim Soares.—O supplicante requiera pelos canoes competentes ao Supremo Tribunal Militar.

Marinheiro nacional de 1ª classe João Polix Marques de Carvalho.—Oportunamente será attendido.

Dia 20.

Ex-foguista de 1ª classe Benedicto José do Nascimento.—Mantenho o despacho anterior.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 20 do corrente, foram nomeados coadjuvantes do ensino da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo o alferes-alumno Octavio Francisco da Rocha e o 1º tenente de artilharia Ramiro da Silva Souto, sendo este exonerado do logar de ajudante de ordens do commandante do 6º distrito militar.

Requerimentos despachados

Dia 20 de julho de 1903

General do brigada Manoel Joaquim Godolphin, pedindo contagem de antiguidade.—Selle os documentos que juntou.

Tenente-coronel medico Dr. Manoel Lopes de Oliveira Ramos, pedindo certidão da sua fé de officios.—Dê-se certidão.

Tenente Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso, pedindo equiparação das vantagens de que gozam os officiaes em serviço no 1º batalhão de engenharia.—Indeferido.

Capitão medico Dr. João Gonçalves Ferreira Corrêa da Camara, pedindo cancelamento da nota de prisão.—Indeferido.

Primeiro tenente João Samuel Mundim, pedindo contagem de antiguidade.—Prove o seu direito.

Capitão Hastimphilo da Moura, pedindo attestado.—No 23º batalhão nada consta sobre o requerente.

Tenente Hildebrando Segismundo de Bonoso, licença para assignar-se Hildebrando de Bonoso.—Indeferido.

O mesmo, adeantamento de tres mezes do soldo.—Indeferido.

Alferes Domingos Bazezra, devolução pela Delegacia de Cuyabá do processo de seu

título de dívida.—Os papéis do requerente foram remetidos à Delegacia do Malto Grosso para processar a dívida.

Alferes Nuno Corrêa do Moraes e Maurício Marques Guimarães, permuta de corpos.—Indeferido, visto ser excedente o alferes Maurício Marques Guimarães.

Médico adjunto Dr. Manoel Joaquim Bahia, reversão ao quadro effectivo do corpo medico, no posto de major.—Indeferido.

Alferes Candido Pereira Franco e Innocencio Carolino de Sayão Carvalho, permuta de corpos.—Não podem ser attendidos.

Alferes Felix de Sá Laranjeira, pagamento do exercício da comissão activa de engenheiros e diaria de 58.—Indeferido.

Segundo sargento Izidro José da Silva, abono de etapa á sua mulher.—Indeferido.

Segundo sargento Manoel Luiz Barbosa, rectificação da data do seu nascimento.—Apresente certidão de baptismo.

Pharmaceutico, Cornelio José da Silva, offereça serviços gratuitos no Hospital Central.—Não convem.

Musico asyloado Oscar Chrispiniano Pinto, e Sebastião José do Oliveira, licença para residirem fora do asylo.—Indeferidos.

Soldado reformado asyloado Albino Joaquim da Silva, permissão para constituir procurador nesta Capital.—Indeferido.

Ex-praça Adriano do Lago Adorno, nova excusa do serviço.—Indeferido.

Soldado reformado asyloado José Carneiro de Freitas, mudança de residencia.—Indeferido.

Cabo de esquadra Manoel Antonio do Sant'Anna, abono de etapa á sua mulher.—Indeferido.

Ex-cabo de esquadra José Izidro Barbosa de Almeida e Manoel Baptista da Vasconcellos, ex-praça Josino Varella, ex-anspeçada José Antonio dos Anjos, inclusões no Asylo de Invalidos.—Indeferidos.

Maria Luiza Vargás de Araujo, título de dívida.—Passe-se o título de dívida.

Isabel Maria da Conceição, alta do Hospital Central do seu filho soldado do 1º batalhão de infantaria José Francisco Braga.—Não pôde ser attendida, em vista do parecer da Direcção Geral de Sando.

Theolinia da Fonseca e Silva, liberdade de seu filho praça do 5º regimento de artilharia Raul da Fonseca e Silva.—Indeferido.

Maria Isabel Travaçes Monteiro, passagem para Porto Alegre.—Indeferido.

Hernelio de Meloiros, fiel do almoxarifado do hospital militar de Pernambuco, alimentação diaria pelo mesmo hospital.

Murio da Costa, H.C. Alves de Araujo e Moyses Alves de Araujo, proposta de venda do predio onde se acha aquartelado o 14º regimento de cavallaria.—Não convem.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 20 de julho de 1903

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 1:408\$, feria do pessoal empregado, durante o mez passado, na fiscalizaçao e repaçao de hydropneumatos, a cargo da Inspectoria Geral das Obras Publicas (aviso n. 1.857);

De 6:743\$918, item item item no trafego da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, a cargo da mesma (aviso n. 1.858);

De 9:858\$750, item item item na via permanente da mesma estrada, a cargo da mesma inspecção (aviso n. 1.859);

De 4:514\$75, item item item na locomoção da mesma estrada, a cargo da mesma inspecção (aviso n. 1.860);

De 683\$50, item item item na construcção de novos collectores, a cargo da mesma inspecção (aviso n. 1.861);

De 1:354\$325, item item item em trabalhos extraordinarios de esgoto de aguas pluvias, a cargo da mesma inspecção (aviso n. 1.862);

De 31:795\$425, item item item no assentamento de novas canalizações, revisão da rede de distribuiçao e outros melhoramentos a cargo da mesma inspecção (aviso n. 1.863);

De 1:262\$, item item item no Hospital Central a cargo da mesma inspecção (aviso n. 1.864)

Requerimentos despachados

Dia 18 de julho de 1903

D. Isabel de Oliveira Pereira, pedindo entrega de um documento.—Deferido.

D.D. Maria Irineo de Araujo e Francisca Irineo de Araujo, pedindo os favores do montepio, na qualidade de filhas de Francisco Irineo de Araujo, administrador, aposentado, dos Correios do Estado do Ceará.—Idem.

Raymundo Irineo de Araujo, fazendo identica petição, em beneficio de seus irmãos menores e tutelados Anna, Cecilia e Francisco, filhas de Francisco Irineo de Araujo, administrador, aposentado, dos Correios do Estado do Ceará.—Idem.

Manoel João Vieira, telegraphista da 2ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos.—Apresente certidão do seu tempo de serviço, extrahida das folhas de pagamento.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 17 do corrente, foi concedida garantia provisorio, por tres annos, a Jose Maria Campos, portuguez, industrial, domiciliado nesta Capital, por seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegio, nesta Capital, para sua invenção de um explosivo a quo denominou—Explosivo Brazil.

— Por outra de 20, tambem do corrente e por igual prazo, a Gregorio Gonçalves de Castro Mascarenhas, engenheiro, brasileiro, residente na cidade do Amparo, Estado de S. Paulo, e actualmente nesta Capital, para sua invenção—de novo meio de tornar os tecidos ou envolveros de qualquer tecido, inclusive o de juta ou anagom, efficientemente impermeaveis.

Expediente de 20 de julho de 1903

Communicou-se ao inspector da navigação subvencionada que, á vista das allegações da Companhia Novo Lloyd Brasileiro, e de accordo com a informaçao pela mesma inspecção prestada em officio n. 170, do 4 do corrente, resolveu este Ministerio approvar a suppressão da viagem da linha Sergipe-Alagoas, correspondente ao dia 8 do mez corrente.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 18 do corrente :

Foram concedidos 30 dias de licença ao amanuense dos Correios do Districto Federal Severino Henrique de Lucena Neiva;

Foi restabelecida a linha entre a Administracção desta Capital e a Ponta do Galeão, sem augmento de despesa.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despachado

Dia 17 de julho de 1903

José Rodrigues de Brito, podendo ser nomeado carteiro de 3ª classe da Administracção dos Correios.—Não tom logar o que requer.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 20 DE JULHO DE 1903

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Tavares Bastos, Souza Pitanga, Salvador Moniz e Lima Drummond.

JULGAMENTOS

Aggraves de petição

N. 1.831 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; primeiro aggravante, Clemente Botelho, credor da fallencia de João Antonio Serpa Monteiro : segundos aggravantes, Freitas Brandão & Comp. e outros, syndicos e credores da mesma firma; aggravado, Joaquim da Rocha Corrêa.—Negaram provimento ao aggravo.

N. 1.832 — Relator, o Sr. desembargador G. Cintra : aggravante, Julião Gonçalves Vianna; aggravada, D. Francisca de Almeida Ventura.—Converteram o julgamento em diligencia, afim de qua seja o processo instruido com a certidão do pagamento de impostos municipaes.

N. 1.833 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; aggravante, José Ferreira da Silva Araujo, aggravados, baroneza de Vasconcellos (Rodolpho) e seu marido.—Deram provimento ao aggravo para que o juiz a quo, reformando a decisão aggravada, receba a appellação como for de direito.

N. 1.835 — Relator, o Sr. desembargador G. Cintra; aggravante, Antonio Goulart de Souza; aggravados os syndicos da fallencia de Manoel Goulart Jacintho.—Negaram provimento ao aggravo, contra os votos dos Srs. desembargadores Salvador Moniz e Lima Drummond.

N. 1.837 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; aggravante, Francisco Antonio Gonçalves; aggravado, Dr. Felipe Sampaio Corrêa.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.992 — Relator, o Sr. desembargador T. Bastos; aggravantes, Leandro Martins & Comp.; aggravada, Hortencia de Mosquita Zenha.—Deram provimento ao aggravo para que o juiz a quo, reformando o despacho aggravado, receba os embargos para discussão e prova, contra os votos dos Srs. Salvador Moniz e Lima Drummond.

N. 1.895 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; aggravante, Companhia Equitativa dos Estados Unidos do Brazil; aggravado, capitão Antonio Raulino Mourão.—Deram provimento ao aggravo para que o juiz a quo, reformando o despacho aggravado, mande prestar a fiança no inicio da execucao, contra o voto do relator. Foi designado o desembargador Pitanga para lavrar o accordão.

N. 1.898 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; aggravante, José Theophilo Gonçalves; aggravado, Eduardo Dheomme.—Não tomaram conhecimento do aggravo

por não ser caso deste recurso, contra o voto do Sr. desembargador G. Cintra.

N. 1.899 — Relator, o Sr. desembargador G. Cintra; agravante, João Evangelista Monteiro Galvão de S. Martinho; agravados, Costa Mourão & Comp. — Deram provimento para que o juiz a quo, reformando o despacho agravado, receba os embargos para discussão e prova.

N. 1.906 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; agravante, Augusto Marinho da Cunha; agravados, Gustavo Rodrigues Samico e sua mulher. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

Embargos de declaração

N. 1.875 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; embargante, Antonio Pereira de Faria; embargado, Manoel Luiz Pereira Fiança. — Despresaram os embargos, unanimemente.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 2.768 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 2.774 — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 2.795 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações civeis

Ns. 2.665 e 2.760 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 2.765 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Ns. 1.475, 2.050, 2.315, 2.396, 2.510, 2.529, 2.535 e 2.606.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 20 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal.

Ministerio da industria, Viação e Obras Publicas:

Aviso n.º 1.780, de 9 do corrente pagamento de 85\$000, a F. Briguier & Comp., de livros fornecidos á Secretaria de Estado deste Ministerio, em junho ultimo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

— Avisos:
N. 1.853, de 8 do corrente, pagamento de 14:508\$159, das folhas dos vencimentos a que tem direito o pessoal sem nomeação, em comissão do serviço de hygiene de defesa e subalterno complementar do hospital S. Sebastião, relativas ao mez de junho ultimo;
N. 1.616, de 12 de junho, idem de 200\$, a E. Allain, de trabalhos feitos para o Museu Nacional, em março ultimo;
N. 1.850, de 8 do corrente, idem de 25\$, ao juiz seccional do Districto Federal, Valentim Braz Tinoco da Silva Junior, de despesas por elle feitas, no mez de junho ultimo, com o asseio do edificio onde funciona aquelle juizo;

N. 1.854, da mesma data, idem de 67\$700, a Hiron Jacques, de trabalhos telephonicos executados na repartição da policia, durante o mez de junho ultimo;

N. 1.850, de 8 do corrente, idem de 500\$, á Casa do Correção, de fornecimentos ao Archivo Publico Nacional, no mez de junho ultimo;

N. 1.833, de 7 do corrente, idem de 2:00\$863, a diversos, de fornecimentos á Escola Polytechnica, no 2º trimestre do corrente anno.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:
N. 128, de 6 do corrente, pagamento de 219\$, a Luiz A. da Silva, da conducção do

pasta e do transporte de varios volumes desta Capital para Petropolis.

— Ministerio da Fazenda — Officios:

Do juiz de orphãos de Nitheroy, pagamento de 133\$333, a D. Maria Julia Louzada Pereira, juros de capital em cofre dos orphãos;

N. 499, do Tribunal de Contas, de 10 de junho, idem de 787\$500, a Leusinger & Comp., de fornecimento ao tribunal, em junho ultimo;

N. 486, da mesma repartição, de 2 do corrente, idem de 200\$, a diversos, idem, idem, em maio ultimo;

N. 448 da Alfandega do Rio de Janeiro, de 10 de junho, idem de 1:526\$500, a Leusinger & Comp., de fornecimentos áquella repartição, em junho ultimo.

Exercícios findos:

Requerimentos:

Do collector de Itaburahy, Pedro Antonio Marques Rosa Primo, pagamento de 695\$935, de porcentagem pelo excesso de renda arrecadada na Collectoría, no exercicio de 1902;

De Emiliana Amelia Ferreira, idem de 207\$, de montepio no periodo de 4 de junho a 31 de dezembro de 1902;

De Maria Eliza Goytacaz, idem de 13\$888, do montepio do mez de dezembro de 1902;

De Attila Manuel Lisboa, tutor do menor Julio Romeu da Silva Tumba, idem da quantia de 103\$333, do montepio de janeiro a dezembro de 1901;

De Manoel Marcellos Leite, idem da quantia de 178\$337, de vencimentos de inactividade, de 3 de novembro a 31 de dezembro de 1902.

Ministerio da Guerra — Aviso:

N. 470, de 3 do corrente, pagamento de 10:876\$644, a diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra no actual exercicio.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Mexico* (draga), para Coronel, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Maranhão*, para Victoria o mais portos do norte até Manaus, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Itauna*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Saylor Prince*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Tupy*, para Macão, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Murupy*, para os portos do Espirito Santo e Caravellas, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Miguelena*, para o Rio da Prata, Matto Grosso o Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Chancer*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Garcia*, para Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Caraguatatuba, Villa Bella, S. Sebastião e Santos, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Industrial* para Santos e Laguna, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Commandante Alvim*, para Santos e Florianopolis, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Colania*, para Nova York, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, o entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Obituário — Sepultaram-se no dia 17 de julho 36 pessoas, sendo:

Nacionais.....	27
Estrangeiros.....	9
	36
Do sexo masculino.....	20
Do sexo feminino.....	16
	36
Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	12
	36
Indigentes.....	7

Directoria de Meteorologia
— Serviço Meteorologico Nacional — Secção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 19 de julho de 1903.

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOTAFOGO	S. FRANCISCO XAVIER
	m/m	m/m	m/m	m/m
Evaporação á sombra.....	1.8	1.4	2.1	—
Chuva cahida....	—	—	—	—
Temperatura média de hontem.	18°.13	18°.25	20°.50	—

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Marítima — Resumo meteorológico do dia 19 de julho de 1903 (domingo).

ESTAÇÃO	HORAS	BAROMETRO A 00	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO (escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFÉRICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura máxima (exposta)	Temperatura máxima sombra	Temperatura mínima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de S. Antonio	1a....	762.63	16.3	11.63	84.0	WNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	762.30	16.0	11.68	83.0	NNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	761.96	15.7	11.85	80.0	NNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	761.66	15.6	12.10	92.0	NW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	761.60	15.5	11.97	91.0	WNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	761.41	15.2	12.15	94.3	WNW	3	Bom	Nev. ten. bai., orv. abu.	KC.SK	8	—	—	—	—
	7....	761.53	15.4	12.17	93.0	W	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	9	—	—	—	—
	8....	761.66	16.0	12.51	92.3	NW	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—
	9....	762.07	16.8	12.75	89.8	NW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	K.CK	2	—	—	—	—
	10....	762.08	18.7	13.03	81.8	NNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	—	—	—	—
	11....	762.73	20.1	13.30	76.0	N	4	Bom	Nevoeiro tenue	—	0	—	—	—	—
	12....	761.53	20.2	13.07	74.4	ESE	4	Muito bom	Nevoeiro tenue	—	0	—	1.8	—	—
	13....	760.90	21.1	13.02	67.4	ESE	4	Muito bom	—	—	3	—	—	—	—
	14....	760.44	21.8	13.35	63.0	ESE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	6	—	—	—	—
	15....	760.39	21.9	12.66	61.4	ESE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	C.CS	6	—	—	—	—
	16....	760.59	21.5	13.50	71.1	SSE	5	Claro	—	—	4	—	—	—	—
	17....	760.74	21.0	11.98	65.0	SSE	4	Claro	—	—	1	—	—	—	—
	18....	761.04	20.0	9.89	57.3	SE	2	Claro	—	—	0	—	—	—	—
	19....	760.52	19.1	10.48	63.7	SE	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	6	—	—	—	—
	20....	760.99	19.1	10.06	60.9	E	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	—	—	—	—
	21....	760.35	18.4	10.03	63.6	SW	3	Muito bom	Nevoeiro tenue	—	0	—	—	—	—
	22....	761.86	17.4	10.96	73.8	W	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	22.5	22.0	15.1	—	—	8.54
	23....	761.93	17.3	12.29	83.7	W	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	24....	762.17	17.0	12.47	86.7	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

NÃO HOUVE OBSERVAÇÃO POR SER DOMINGO

Observações meteorológicas simultaneas

Ao meio-dia médio de Greenwich ou 9a. 07 m. a. t. m. do Rio

Dia 20 de julho de 1903

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão de vapor da água	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFÉRICO	METEOROS	VENTO		ESTADO ATMOSFÉRICO DA VESPERA	Temperatura máxima de hontem	Temperatura mínima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direção	Força					
Belém.....	761.07	23.8	21.45	78.0	Limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue alto	E	Aragem	Sombrio	31.0	21.8	26.40	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	NE	Aragem	Bom	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	760.79	28.0	18.71	70.0	Quasi limpo	Muito bom	—	SSW	Fraco	Claro	29.4	21.0	25.20	—
Natal.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	NE	Regular	Incerto	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	S	Muito fraco	Muito bom	—	—	—	—
Recife.....	765.98	24.4	16.95	74.6	Limpo	Incerto	Nevoeiro tenue alto	SW	Regular	Incerto	26.8	21.2	24.00	—
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	E	Fraco	Variavel	—	—	—	—
Aracaju.....	766.35	23.1	16.27	61.5	Quasi limpo	Bom	—	ESE	Fresco	Bom	27.9	23.0	25.45	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Bom	—	ESE	Fraco	Variavel	—	—	—	—
Cuyabá.....	772.88	21.0	13.88	71.6	Meio nublado	Sombrio	—	N	Bafagem	Claro	31.8	20.2	27.00	—
Victoria.....	—	—	—	—	Limpo	Muito bom	—	N	Fraco	Bom	—	—	—	—
Ouro Preto.....	769.93	15.0	8.64	63.0	Meio nublado	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	Calma	Muito bom	23.9	10.0	16.50	—
Juiz de Fora.....	767.94	15.2	17.30	95.8	Nublado	Encoberto	Nevoeiro denso	NNW	Aragem	Muito bom	22.0	15.9	18.55	—
Capital.....	780.24	13.0	8.58	77.0	Meio nublado	Bom	—	SE	?	Bom	22.2	11.5	16.85	—
S. Paulo.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue alto	W	Calma	Muito bom	—	—	—	—
Santos.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	E-E	Aragem	Muito bom	—	—	—	—
Paranaguá.....	—	—	—	—	Meio nublado	Muito bom	—	N	Bafagem	Muito bom	20.6	4.6	12.60	—
Curitiba.....	770.20	12.7	9.16	83.3	Quasi limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue	NE	Fraco	Bom	20.2	12.0	16.10	—
Florianopolis.....	767.55	13.8	10.28	91.0	Nublado	?	—	—	—	?	14.0	9.0	11.50	—
Corrientes (x).....	764.50	14.0	0.00	01.0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Itaquí.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Córdoba (x).....	764.00	1.0	4.25	100.0	Quasi limpo	?	—	—	Calma	?	22.0	1.0	11.50	—
Rosario (x).....	764.50	3.0	5.53	101.0	Quasi limpo	?	—	—	Calma	?	17.0	0.0	8.50	—
Mendoza (x).....	764.50	5.0	3.51	84.0	Quasi limpo	?	—	SSW	Fraco	?	18.0	2.6	10.00	—
Buenos Ayres (x).....	764.90	9.0	7.42	83.0	Quasi limpo	Bom	—	NW	Fraco	Bom	14.8	6.0	10.40	—

NOTA — Na Capital o tempo é o que se conservará.

No Recife chuveitou na tarde de hontem e choveu á noite.
Em S. Salvador cahiam aguaceiros no correr da noite de hontem e na manhã de hoje.

As observações com este signal (x) são de hontem. Até ás 2 hs. 31 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 18 de julho de 1903.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fração	Nuvens	
1 h. m....	768 1	16.0	12.0	88	1.8	NW	1.0	KN. CK	
4 h. m....	766.9	16.2	12.4	90	1.6	NNE	0.3	CK	
7 h. m....	767 3	15.8	12.4	92	0.0	Nullo	0.9	CK	
10 h. m....	767.9	19.2	13.4	81	2.0	NNE	0.2	CK. K	
1 h. t....	765 3	22.2	11.6	58	1.7	SSE	0.1	CK	
4 h. t....	764 2	21.9	12.2	63	6.6	SSE	0.1	K	
7 h. t....	764 7	18.4	12.4	78	2.2	SSE	0.0	Limpo	
10 h. t....	765 2	17.6	11.5	77	0.0	E	0.0	Limpo	
Médias.....	766 20	18.41	12.24	78.4	2.1	—	0.3	—	—

Temperatura: Maximo, ás 4 h. da tarde. 22.7; minimo, ás 7 h. da manhã, 15.4

Evaporação em 24 horas 1^m/m8. — Ozono: ás 7 h. da m. 0; ás 7 h. da n. 2.

Horas de insolação: 8 h 30 m.

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 16 de julho de 1903 o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	938	712	1.650
Entraram.....	33	18	51
Sahiram.....	20	18	38
Falleceram.....	6	1	7
Existem.....	950	711	1.661

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 655 consultantes, para os quaes se aviaram 634 receitas.

Fizeram-se 35 extracções de dentes.

— No dia 17:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	950	711	1.661
Entraram.....	24	10	34
Sahiram.....	6	9	15
Falleceram.....	6	3	9
Existem.....	962	709	1.671

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 442 consultantes, para os quaes se aviaram 355 receitas.

Fizeram-se 19 extracções de dentes.

RENHAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 18 de julho de 1903..... 4.015 036\$767

Idem do dia 20:

Em papel..... 128:326\$453

Em ouro..... 39:473\$614 167:800\$067

4.212:836\$834

Em igual periodo de 1902... 4.278.144\$410

RECEITORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 20

de julho de 1903..... 34:775\$564

Idem Idem dos dias 1 a 20.. 336:544\$381

Em igual periodo de 1902... 244:656\$566

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 20 de julho de 1903

Interior..... 18:460\$418

Consumo:

Fumo..... 5:325\$000

Bebidas..... 4:198\$000

Phosphoros.... 16:000\$000

Calçado..... 645\$100

Velas..... 2:500\$000

Perfumarias... 232\$000

Especialidades

pharmaceuticas..... 614\$000

Chapéos..... 520\$000

Tecidos..... 18:655\$000

Registro..... 280\$000

48:960\$000

Extraordinaria..... 3:022\$648

Depositos..... 524\$000

Renda com applicação especial..... 2:141\$266

Total..... 73:120\$332

Renda de 1 a 19 de julho de 1903..... 1.261:388\$616

Total..... 1.334:508\$948

Em igual periodo de 1902.. 1.355:035\$723

Diferença para menos..... 20:526\$775

EDITAES E AVISOS

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director faço publico que, de conformidade com o aviso n. 319, de 14 de março ultimo, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, fica aberta na secretaria deste instituto, pelo prazo de tres mezes, a contar desta data, a inscripção para o provimento de uma cadeira de solfejo, uma de canto a solo, uma de canto-choral, uma de piano, uma de clarinete e uma de harmonia.

Os candidatos deverão apresentar, no acto da inscripção, folha corrida ou documento equivalente devidamente legalizado, si não tiverem residencia no Brazil ou forem estrangeiros, e poderão exhibir quaesquer outros que julgarem convenientes como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á arte e ao Estado.

Só poderão concorrer ás vagas os brasileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e os estrangeiros que falkarem o portuguez, devendo os que se quizerem inscrever vir assignar os seus nomes no livro competente.

A inscripção poderá ser feita por procuração.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 20 de julho de 1903.—O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 31 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, nesta secretaria, á rua João Clapp n. 17, se receberão propostas para os concertos de que carece o rebocador *Republica* a serviço do Lazareto da Ilha Grande.

Versará a concorrência sobre o preço em globo das obras, prazo para sua execução e idoneidade dos concorrentes.

Os interessados encontrarão nesta secretaria as bases para o contracto e as explicações de que carecerem, as quaes poderão ser examinadas e fornecidas todos os dias uteis das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Para garantir a assignatura do contracto os proponentes deverão depositar previamente no Thesouro Federal a quantia de 500\$, fazendo acompanhar as suas propostas não só dos recibos comprobatorios desse de-

posito, como, ainda de documentos que provem ter pag' os impostos federaes de industrias e profissões.

Para que possam ser acceptas as propostas deverão ser entregues em duas vias, sendo uma sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas a tinta preta, sem emendas nem rasuras, com os preços por extenso e em algarismo, indicando precisamente a residência, escriptorio ou officina dos concorrentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas no dia, hora e local acima mencionados.

Secretaria da Directoria Geral de Saúde Publica, Rio de Janeiro, 21 de julho de 1903.
—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Brigada Policial da Capital Federal

O conselho administrativo receberá até o dia 25 do corrente, ás 11 horas da manhã, propostas em duplicata o fechadas (sendo uma sellada), para o fornecimento durante o corrente anno de arreiações completos para montaria de officiaes de accordo com o typo adoptado na Brigada e colchas de algodão adamascado de diversas cores com as armas da Republica e distico do corpo.

Os concorrentes deverão enviar, até a vespéra da concorrência, requerimento dirigido ao Commando da Brigada, pedindo para serem admittidos, juntando ao mesmo o respectivo bilhete de imposto do ultimo semestre.

Até ás 3 horas da tarde do dia anterior ao da concorrência deverão depositar na Contadoria da Brigada a quantia de 500\$ para garantia de suas propostas, sem o que não serão as mesmas acceptas.

Na Assistencia do Material encontrarão os concorrentes quaesquer esclarecimentos a respeito.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 18 de julho de 1903.—Eduardo E. Diederlein, maior assistente.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AREIAS MONAZITICAS

De ordem do Exm. Sr. Ministro da Fazenda e em virtude da autorização da lei n.º 953, de 29 de dezembro de 1902, art. 2º, VIII, recebem-se propostas na Directoria das Rendas Publicas, na Delegacia do Thesouro Federal em Londres e nas Delegacias Fiscaes do mesmo nos Estados, dentro do prazo de noventa dias, para a extracção e venda das areias monaziticas que se achem em terrenos de minhas e outros de propriedade da União, situados no Estado do Espirito Santo.

I

O contractante deverá iniciar o serviço de extracção das ditas areias no prazo de dous mezes, contados da data em que lhe fôr entregue pelo Governo, ou seu representante no Estado do Espirito Santo, a planta do terreno pelo qual deverá começar a fazer a mesma extracção, passando recibo da referida planta; obrigando-se o Governo a entregar ao contractante, livros, desembracados e demarcados, á medida que forem se fazendo as demarcações, os terrenos e respectivas plantas, nos quaes se encontrem areias monaziticas em abundancia.

II

Si no prazo mencionado na clausula antecedente não dor o contractante começo ao serviço de extracção dessas areias, caducará o respectivo contracto, independente de interpeção alguma; perdendo o contractante em favor do Thesouro a caução que houver feito no mesmo para garantia da fiel execução do contracto.

III

O contractante ficará obrigado a pagar ao Governo Federal, em prestações semestraes,

a porcentagem que for estipulada, que é um dos objectos da presente concorrência, sobre a importancia da venda das areias que fizer o mesmo contractante, liquidando-se as contas com o Governo até seis dias depois de findo cada semestre, á vista das facturas de venda legalizadas pelo Consulado Brasileiro do lugar, sob pena de multa de um conto de réis (1:000\$000) por dia que exceda dos seis acima estipulados para essa liquidação, até o prazo de 10 dias, findos os quaes, não sendo paga essa porcentagem, ficará rescindido o contracto. E, caso seja pelo contractante feita a venda das areias no paiz, servirão para o calculo da porcentagem as contas de venda fornecidas por quaesquer agentes, ou obtidas dos lançamentos nos livros de escripturação do vendedor ou dos compradores. Os semestres a que esta clausula se refere terminarão sempre em 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno.

IV

O contractante regularizará a venda das areias monaziticas de modo que a exportação minima das mesmas em bruto não baixe de 1.000 toneladas e das que forem beneficiadas de 200 toneladas, isto no caso de exportação ou venda de uma só dessas qualidades; sob pena de ser cobrada a porcentagem sobre uma das mencionadas quantidades, isto é, da que estiver sendo vendida.

Quando, porventura, se realize a venda de ambas as qualidades, poderá exportar das areias beneficiadas a quantidade possível, de modo a não produzir a baixa dos preços de ambas.

Dando-se a baixa dos preços de venda das qualidades de areias mencionadas, devida a excesso de quantidade de areias exportadas sobre o consumo, de modo que o preço das areias em bruto baixe de £ 20 por tonelada e das beneficiadas baixe de £ 90, o Governo cobrará a mesma porcentagem sobre as quantidades que tiverem sido vendidas, mas aos preços referidos, de £ 20 e £ 90 por tonelada, respectivamente.

V

O Governo poderá dispensar o contractante do cumprimento da clausula anterior, na parte relativa á quantidade minima para exportação, provado que seja pelo mesmo que uma queda consideravel se produzirá inevitavelmente nos preços das areias, resultante da exportação dessas mesmas quantidades minimas ou de uma dellas.

VI

A importancia da porcentagem sobre a venda das areias monaziticas poderá ser paga no Thesouro Federal, na Delegacia do mesmo em Londres, ou nas Delegacias Fiscaes indicadas, pelo preço em libras esterlinas, ao cambio de 27 dinheiros por mil réis ou em moeda papel pelo cambio da libra da ultima cotação, podendo tal pagamento ser feito tambem em titulos do *funding loan*, pela cotação média do mez anterior ao do citado pagamento, si estiverem esses titulos abaixo do par, e quando se achem acima, pelo valor ao par; isto a juizo do Governo.

VII

O contractante fica obrigado a recolher adiamente aos cofres federaes a quota semestral destinada á fiscalização do seu contracto, e que fôr uma vez fixada pelo Ministerio da Fazenda; sob pena, si assim não o fizer, de ser a mesma quota retirada da caução que houver depositado para garantia da execução do mesmo contracto.

VIII

O contractante será responsavel pela conservação em bom estado de todas as bemfeitorias, machinismos e accessorios que tiver estabelecido para o serviço da extracção, transporte e beneficiamento das areias monaziticas, os quaes, findo, rescindido ou considerado caduco o contracto, ficarão pertencendo ao Governo, sem direito a indemnização alguma da parte do mesmo Governo,

a cuja propriedade passarão naquelle estado; e si, no mesmo não se acharem e o contractante não quizer assim conservá-los, ou entregá-los, o Governo fará por conta do contractante as obras ou concertos de que carecerem os ditos bens, retirando da caução a importancia necessaria.

IX

Toda vez que fôr a caução desfalcada de importancia retirada em virtude do contracto, será a mesma integrada no prazo de 48 horas, contadas da data do recibo passado pelo contractante da notificação que lhe fôr feita para aquelle fim pelo Governo. Si isto não fôr cumprido pelo contractante, incorrerá o mesmo em multa de 1:000\$, e no caso de a não satisfazer e integrar a caução, ficará rescindido o contracto.

X

O contractante, qualquer que seja a sua nacionalidade, responderá perante o fóro desta Capital, que será o do contracto.

XI

O contractante terá a escripturação dos negocios relativos ao contracto com o Governo feita em lingua portugueza e em livros legalizados o escripturados com as formalidades prescriptas no Código Commercial, sob pena de rescisão do mesmo contracto, facultando ao Governo Federal, ou a seus representantes, o exame dos mesmos livros, toda vez que lhe fôr exigido, sob pena, si não o fizer, de incorrer em multa de 500\$, na reincidencia na do dobro dessa importancia, ficando rescindido o contracto, caso de todo se negue o contractante a exhibir os mencionados livros.

XII

O contractante poderá transferir o respectivo contracto a um syndicato ou companhia, mediante, porém, approvação prévia e autorização do Governo, responsabilizando-se pela fiel execução do mesmo contracto.

XIII

A pena de multa será imposta ao contractante pelo Ministerio da Fazenda nos casos citados no contracto, sendo as de caducidade e rescisão do mesmo declaradas por despacho do citado Ministerio; ficando administrativamente considerado rescindido ou caduco o contracto para todos os offeitos, sem recurso algum para o Poder Judiciario.

XIV

No acto da assignatura do contracto, o proponente preferido provará, por meio de certificado passado pela Thesouraria Geral do Thesouro Federal, haver depositado como caução do contracto a importancia de 50:000\$000 em apolices da divida publica, ou em dinheiro sem vencer juros, para garantia da fiel execução do mesmo contracto; perdendo essa caução em favor dos cofres publicos no caso de caducidade ou rescisão do dito contracto.

XV

Para a extracção das areias monaziticas, serão entregues ao contractante os terrenos designados pelo Governo, competentemente demarcados ou discriminados na conformidade do estatuido no § 2º do art. 19 do decreto n.º 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, não podendo servir de motivo para a annullação do contracto ou indemnização a demora na entrega dos terrenos e quaesquer duvidas supervenientes á sua execução.

A concorrência feita pelo presente edital versará sobre o prazo minimo do contracto, sobre a porcentagem maxima a pagar da venda das areias monaziticas, servindo de base a de 40 %; sobre a joia, ou luvas do contracto, a entrar no menor prazo, e idoneidade do proponente.

As propostas, devidamente selladas, serão apresentadas na Directoria das Rendas

e nos demais lugares já mencionados, em cartas fechadas e lacradas, até às 2 horas da tarde do dia 14 de setembro proximo vindouro, sendo cada proposta acompanhada do certificado do depósito de 10:000\$ em moeda papel ou em ouro ao cambio do dia, que o proponente preferido perderá em favor dos cofres publicos, si não assignar o contracto no prazo de 48 horas depois da notificação que receber para isso, salvo caso de força maior plenamente justificado.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 16 de junho de 1903.—O director das Rendas Publicas, *Luiz Rodolpho Cavalcante de Albuquerque*.

Casa da Moeda

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acham nesta repartição, onde podem ser examinadas, todos os dias uteis; das 11 da manhã às 2 horas da tarde, as machinas sem applicação aos trabalhos deste estabelecimento, que serão vendidas, em hasta publica no dia 10 do proximo mez de agosto, em virtude do despacho do Sr. Ministro da Fazenda.

Secção Central, 17 de julho de 1903.—O 1º escriptuario, *Adolpho José Conrado*.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de saude naval, faço publico que fica aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias, a contar do hoje, a inscripção para o concurso a uma vaga de circunscção de 5ª classe do corpo do saude da armada.

Inspectoria de Saude Naval, 20 de julho de 1903.—*Dr. Antonio A. C. de Carvalho*, secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

Tendo o Sr. Ministro da Marinha, por aviso n. 1.171, de 9 do corrente, mandado abrir nova concorrência para venda do aco velho existente na Armagem, faço publico, da ordem do Sr. vice-almirante, inspector deste Arsenal, que no dia 4 do mez proximo futuro, a uma hora da tarde, serão recebidas e abertas, no gabinete do mesmo Sr. inspector, propostas para a compra do dito material.

Nenhuma proposta será tomada em consideração sem que o respectivo signatario tenha depositado na contabilidade da Marinha a quantia de 500\$, que perderá em beneficio da Fazenda Publica si, no caso do ser aceita a sua proposta, deixar de assignar o necessario contracto ou ajuste quando para isso for notificado, ou ainda si não cumprir as clausulas do mesmo contracto ou ajuste.

Para mais informações dirijam-se a esta secretaria.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 20 de julho de 1903.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente da commissão de compras deste laboratorio, são chamados os Srs. Morino & Comp.; Morano Barilo & Comp.; Hess & Huber; Adolpho & Veiga; Bragança, Cid & Comp.; Freire, Guimarães & Comp. a comparecerem no dia 22 do corrente, ao mesmo dia, no referido laboratorio, afim de assignarem o contracto para fornecimento de medicamentos e outros artigos para o mesmo estabelecimento para o segundo semestre do corrente anno.

Comissão de Compras, 15 de julho de 1903.—*José Antonio de Azevedo Viana*, secretario da commissão.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De communicação de credores de *F. Nicolau & Comp.*, representada pelo seu unico socio *J. F. Nicolau Junior*, estabelecido á rua da Alfandega ns. 139 e 141, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo á rua dos Invalidos n. 108, no dia 27 de julho corrente ás 11 horas da manhã, para dizerem sobre a verificação e classificação dos creditos, estes approvados, ouvirem a leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata ou formar-se contracto de união, elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscal de dous membros, que liquidem os bens da massa na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber a s que o presente edital vem que por este juizo e cartorio do escriptivo que este sub creve processam-se os autos de fallencia da firma *F. Nicolau & Comp.*, representados pelo seu unico socio *J. F. Nicolau Junior*, estabelecida á rua da Alfandega ns 139 e 141 os quaes foram iniciados pela petição do teor seguinte. Exm. Sr. Presidente da Camara Commercial, *J. F. Nicolau Junior*, liquidante da firma *F. Nicolau & Comp.*, não tendo podido satisfazer os compromissos assumidos pela firma devido á insufficiencia do capital e a traz nos recebimentos, achando-se a mesma firma sobrecarregada com os grandes compromissos assumidos para com os herdeiros de *G. J. de Abreu Filho*, socio que foi da firma antes de *Abreu Nicolau & Comp.*, compromissos que se vencem mensalmente, vindo acrescidas as suas dificuldades com o fornecimento do socio *Godofredo Cezar de Mattos*, vem, na sua qualidade de socio liquidante da firma, seu unico representante legal actualmente, requerer á V. Ex. a homologação dos interesses dos credores, se digna distribuir a presente a um dos meritisimos juizes da Camara Commercial que declare aberta a fallencia da referida firma a *F. Nicolau & Comp.*, visto já haver titulos protestados de seu aceite anteriores á liquidação. Para esse fim junta o contracto social, balanço e relação dos credores, e apresenta os seus livros commerciaes, de accordo com a exigencia do art. 8º da lei n. 859 de 16 de agosto de 1902. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1903. *J. F. Nicolau Junior*, liquidante (Estava legalmente solido). Despacho: Ao Sr. Dr. B. Pedreira. Rio, 6 de julho de 1903.—*T. Torres*, Desacho: D. A. tome-se por termo a confissão. Rio, 6 de julho de 1903.—*B. Pedreira*. Distribuição: D. a C. Real em 6 de julho de 1903. O distribuido: *J. Cmeição*. Comparcendo em juizo *J. F. Nicolau Junior*, unico socio representante da firma fallida *F. Nicolau & Comp.*, por elle foi confessado o estado de insolvencia da referida firma para o fim de ser decretada a sua fallencia, pelo que foi decretada e nomeado syndico provisório *Julio Hermann Lopes*, que assignou o respectivo termo e feitos por esta arrecadação na presença do juiz e mais diligencias legais; ora por parte do mesmo syndico foi lhe dirigida a petição seguinte: Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira, *Julio Hermann Lopes*, syndico provisório da fallencia de *F. Nicolau & Comp.*, requerem a V. Ex. a expedição de editaes de convocação de credores para os fins de em dia e hora que forem designado: se pronunciar sobre as providencias dos arts. 48, 50 e 60 do decreto n. 859 de 16 de agosto de 1902. Pede deferimento. Rio, 13 de julho de 1903.—*José Emigdio Gonçalves Lima* (Estava legalmente solido). Despacho: Sr. Dr. Bulhões Pedreira. Rio, 13 de julho de 1903.—*B. Pedreira*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual convoco os credores de *F. Nicolau & Comp.*, estabelecidos á rua da Alfandega ns. 139 e 141, a reunirem-se na sala das audiencias deste juizo no dia 27 de julho corrente ás 11 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, onde funcionava o Tribunal Civil e Criminal, para dizerem sobre a verificação e classificação dos creditos e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata ou formarem contracto de união, elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscal de dous membros para liquidação definitiva da massa, advertindo que os credores autorizados poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta autentica e legalizada deverá ser entregue ao expeditor que na transmissão mencionará esta circumstancia, sendo lito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte nas deliberações que nas reuniões forem tomadas, sendo que para concordata qualquer que seja o parecer dos syndicos ou da commissão fiscal o fallido ou seu procurador poderá apresentar proposta de concordata apoiada ou não anteriormente pelos credores; que, finalmente, só será valido por maioria de credores representando mais de metade dos valores dos creditos, se o dividendo for superior a 50%; por 2/3 dos credores representando 3/4 dos valores dos creditos ou 3/4 dos credores representando 2/3 dos valores dos creditos si o dividendo for inferior a 30%; por 3/4 dos credores o valor dos creditos si o dividendo for maior de 30%; si for ajustado prazo para o pagamento não excederá este de dous annos, salvo si maior for concedido por 3/4 dos credores representando 3/4 dos valores dos creditos. Serão computados somente os creditos reconhecidos e admitidos ao passivo, com exclusão dos credores da massa; e do dominio, reivindicatórios, Separatistas, privilegiados e hypothecarios. A proposta de concordata poderá ser apresentada a com declaração escripta e assignada p. los credores, e accedendo a; neste caso o valor dos creditos e o numero dos creditos credores e a paridade de conformidade com o art. 51 da lei n. 859 de 16 de agosto de 1902. Si os credores a quem se refere a ultima parte do citado art. 54 quizerem tomar parte na deliberação da concordata accedendo ou rejeitando a mesma e equiparados aos chirographarios; tudo de conformidade com os arts. 47 e §§. 48, 49, 51 e 54 e §§ da Lei n. 859 de 16 de agosto de 1902. E para constar passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o p. s. a esta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de julho de 1903. Eu, *Francisco de Borja de Almeida Corte Real*, escriptivo o subcrevi.—*José Luiz de Bulhões Pedreira*.

De citação com o prazo de 30 dias aos herdeiros e mais interessados na herança ou successão do finado *José Antonio Gonçalves*, para sciencia da proba effectada nos bens hypothecados do mesmo finado *José Antonio Gonçalves* e sua mulher *D. Cíntilde Queiroz e Silva Gonçalves*, nas duas de escriptura hypothecaria que elle fez com o Dr. *Francisco de Albuquerque*, e para para na 1ª audiencia deste juizo, a qual se expirou a prazo de 30 dias e em se lito assignar o prazo de seis dias para embargos á mesma proba, sob pena de rejecção e lito, na forma da lei.

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação vem que por este juizo e cartorio do escriptivo que este subcrevi processam-se os autos de executivo hypothecario em que é

exequente o Dr. Frederico de Albuquerque Fróes e executada D. Clotilde da Queiroz e Silva Gonçalves, viúva do finado José Antonio Gonçalves, cujos autos tiveram seu princípio pela petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. Presidente da Câmara Commercial.—Diz o Dr. Frederico de Albuquerque Pires que pelas escripturas do mutuo e hypothecas juntas, passadas em notas de tabellião Evaristo a 26 de outubro de 1901 e devidamente escriptas, José Antonio Gonçalves e sua mulher D. Clotilde de Queiroz e Silva Gonçalves, proprietários, moradores nesta cidade, se lhe constituiram devedores da quantia de 20.000\$, que se obrigaram a pagar no prazo de 2 annos a contar de 28 de março de 1900, data da primeira escriptura, com os juros a razão de 1 % ao mez, pagas mensalmente adiantadas, havendo logo pago o 1º semestre, obrigando-se outrossim os mutuários ao pontual pagamento dos impostos predial e a pena convencional de 2 % sobre o capital da dívida no caso de cobrança da dívida. E como está já vencido o prazo do contrato e os devedores em vista dos juros desde 21 de dezembro do anno passado, estando a dever os impostos prediais e tendo sido o supplicante obrigado a pagar o premio de seguro do prédio, porque os mutuários não o fizeram (doc. junto) quer o supplicante promover a execução da hypotheca pela quantia de 25.107\$516, representante de capitães, juros até hoje, premio do seguro e a pena convencional pelo que requer que vos dignéis assignar juiz desta Câmara que tomando conhecimento desta, se sirva mandar nos termos do art. 387 do decreto de 2 de maio de 1890 expedir mandado para que D. Clotilde de Queiroz e Silva Gonçalves, viúva e cabeça do casal, por morte de seu marido fallecido a 4 de fevereiro do anno passado pague incontinentemente ao supplicante a devida quantia de 25.107\$516 e não o fazendo sejam penhorados os bens hypothecados para garantir o pagamento, juros que accrescerem, despesas legaes e custas até final embolso, citados posteriormente os demais interessados. Nestes termos requer que D. O. A. se expoea o mandado executivo nos termos requeridos. P. deferimento. Rio de Janeiro, 6 de junho de 1903. O advogado Henrique Inglez de Sousa. (Estava legalmente sellada). Despacho: Ao Sr. Dr. B. Pereira. Rio, 8 de junho de 1903. T. Torres Despacho: D. A., como requer. Rio 10 de junho de 1903. B. Pedreira. Distribuição:— D. a Corte Real, em 10 de junho de 1903. O distribuidor, J. Conceição. Depois de que tendo sido expedido o mandado requerido e effectuada a penhora que foi accusada em audiência de 12 do corrente mez e ora por parte do exequente foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira, juiz da Câmara Commercial. O Dr. Frederico de Albuquerque Fróes, no executivo hypothecario que por este juizo move aos seus devedores José Antonio Gonçalves e a sua mulher, tendo effectuada a penhora com intimação da vinha cabeça de casal por ter fallecido o mesmo Gonçalves, seu marido, vem requerer a V. Ex. se digno mandar affirmar e publicar editaes pelo prazo de 30 dias, nos termos do art. 388 do decreto de 2 de maio de 1890, para citação dos herdeiros do dito finado e mais interessados, não só para sciencia da penhora effectuada nos predios da rua S. Luiz Gonzaga n. 64 e Praça Marechal Deodoro ns. 6 e 10, bem como para virem no prazo da lei, que lhes será assignado em audiência, allegarem os embargos que tiverem, sob pena de revolta e lançamento, ficando logo citados para todos os termos do referido executivo. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1903. O advogado, Henrique Inglez de Sousa. (Estava legalmente sellada). Despacho: Sr. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1903.—B. Pedreira. Em virtude do que se passou o pro-

sente edital de citação pelo teor do qual citam-se aos herdeiros e mais interessados na herança ou successão do finado José Antonio Gonçalves para sciencia da penhora effectuada nos bens hypothecados no executivo hypothecario que o Dr. Frederico de Albuquerque Fróes move-lhes e a D. Clotilde de Queiroz e Silva Gonçalves, viúva do mesmo finado e na primeira audiência deste juizo, depois de expirado o prazo de 30 dias verem se lhes assignar bem como a dita D. Clotilde de Queiroz e Silva Gonçalves, que ficou esperada, o prazo de 6 dias para allegarem embargos ficando os mesmos citados para os demais termos do mesmo executivo até final, sob pena de lançamento e revolta, tudo de conformidade com a lei e na forma das petições acima transcriptas. Advertindo que as audiencias deste juizo continuam a ter lugar ás terças e sextas-feiras de cada semana, ás 11 1/2 horas da manhã, no predio onde funciona este Tribunal Civil e Criminal, á rua dos Invalidos, n. 108. Para constar passaram-se este e mais dois de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 13 de junho de 1903. Eu, Francisco de Borges de Almeida Corte Real, escrevi e o subscreevi.—José Luiz de Bulhões Pedreira.

PARTE COMMERCIAL

Câmara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Lond: es.....	12 3/32	12 3/64
» Pariz.....	1788	1791
» Hamburgo.....	973	977
» Italia.....	—	3733
» Portugal.....	—	579
» Nova York.....	—	4103
L. esterlina, em moeda.....	—	20x183
Curo nacional em vales, por 1\$000	—	2\$247
Aplicoes geraes de 5 %, minudas	930\$000	
Ditas geraes de 5 %, de 1:000\$000	955\$000	
Ditas do Empréstimo Nacional de 25 port.	954\$000	
Ditas idem idem de 1895, nom..	954\$000	
Ditas idem idem, de 1897, nom..	1:010\$000	
Ditas idem idem de 1898, de 50 %	975\$000	
Ditas do Empréstimo Municipal de 1898, port.....	175\$000	
Ditas idem idem de 1896, nom..	176\$000	
Ditas inscripções, de 3 %, port..	877\$000	
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 500\$000, 5 %, nom.....	362\$500	
Ditas idem idem, de 1:000\$, de 5 %, port.....	700\$000	
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port....	58\$500	
Banco da Republica do Brazil...	39\$000	
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	110\$000	
Comp. Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil.....	7\$000	
Dita Viação Ferreira Sapucahy...	22\$000	
Dita Nacional Tecidos de Linho...	37\$000	
Dita Seguros Conflança, c/25 %	50\$000	
Dita Seguros Providente, c/40 %	170\$000	
Ditas da Comp. Tecidos do Lã da Tijuca.....	192\$000	

Vendas por alvará

700 applicoes geraes de 5 %, minudas.....	940\$000
3 ditas idem idem, de 1:000\$...	955\$000

Secretaria da Câmara Syndical da Capital Federal, 20 de junho de 1903.—José Claudio da Silva, syndico.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.388 ter.—Descrição das partes essenciais do melhoramento que pedem para o Dissolutor Automatico ou Reservatorio Sanitario, privilegiado pelas patentes n. 2.388 e 2.388 a:

I—Paredes de tijolos ou de qualquer outro material, formando um compartimento, sem forma e tamanho certo, variando conforme o local do assentamento, que será feito quando convier. Esse compartimento, quando empregado, substituirá o tubo de manilha de imersão, representado no desenho já privilegiado, e servirá para reter as fezes que descem pelo tubo (5), que ahi permanecem até sua completa liquefacção, facilitada com o movimento do liquido promovido pelas descargas de agua de lavagem das latrinas;

II—Abertura quadrilonga de 0,20x0,05 mais ou menos, reprotada no desenho, em sentido horizontal o obliquo, para a descarga do liquido do aparelho ser por excesso, vedando ao mesmo tempo a entrada do ar, podendo ser ella feita de tijolos vasados, de cimento ou de outro qualquer material, e empregado quando as condições do aparelho o exigirem.

O seu fim é proporcionar maior secção de descarga, para evitar que o liquido, por um excesso de despejo para o aparelho, chegue ao tecto da cobertura;

III—Paredes formando um tanque que serve para reter parte do liquido, para ser empregado na fertilização da terra, e para regularizar a descarga pelo tubo (4) que se acha collocado abaixo da abertura (2);

IV—Tubo de manilha cujo diametro deve ser regulado pela declividade que puder ter, de modo a dar prompta vazão a uma porção igual do liquido entrado, afim de não augmentar o seu nivel dentro do aparelho;

V—Tubo de manilha ou ferro, já usado no privilegio, com e sem junção, que pôde dispensar o syphão e curva do aparelho privilegiado, desde que fizer a descarga abaixo do nivel do liquido (7);

VI—Tambo de madeira ou ferro para cobrir o tanque;

VII—Nivel do liquido estabelecido pelo tópo da parede (10). Sobre essa superficie ficam as materias sempre em movimento em cada descarga dada pelo tubo (5) até liquefazem-se;

VIII—Liquido em deposito para ser aproveitado em fertilizar o terreno;

IX—Parede junto ao tópo (10) que retem os fragmentos que por leves passam por cima desse mesmo tópo, retendo-os nesse pequeno espaço, até que, pelo embate constante do liquido que cahe pelo plano inclinado do referido tópo, que as põem em constante movimento, se liquefazem.

Essa parede forma mais um compartimento, mas com ella podem-se supprimir as outras, ficando o reservatorio unicamente com dous compartimentos.

Pontos característicos

1º, um compartimento (I) que substitua o tubo de manilha de imersão;

2º, abertura quadrilonga de 20 c/m de comprimento por 5 c/m de largura, assente obliquamente, para augmentar a secção de descarga do aparelho;

3º, tanque que serve para reter o liquido, afim de ser aproveitado para a rega, dando saída ao excesso.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1903.—Henrique Deslandes.—Eugenio Aurelio Brandão do Valle.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1903